Lei nº 2312 de 05 de novembro de 2025.

"Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais), para atendimento as despesas com distribuição de cestas natalinas para os servidores da Prefeitura, conforme classificação orçamentária:

UNIDADE 02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 02.04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002 – Apoio Administrativo PROJETO/ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA		
Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R$ 70.400,00	DR - 1500
Total	R$ 70.400,00	

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será (ão) utilizado (s) o (s) recurso (s) previsto (s) no (s) inciso (s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I.Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;

III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 05 de novembro de 2025

LINDOURO MODESTO GOMES:12452319600

Assinado de forma digital por LINDOURO MODESTO GOMES:12452319600
Dados: 2025.11.05 14:44:03 -03'00'

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

ISLA MARA APARECIDA FERNANDES:12640088645

Assinado de forma digital por ISLA MARA APARECIDA FERNANDES:12640088645
Dados: 2025.11.05 15:34:14 -03'00'

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a ***LEI*** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 05 de novembro de 2025.

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

(Arts. 15, 16, I e 17, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I e 17 da Lei Complementar n° 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº 054 de 2025, que autoriza a distribuição de 640 cestas natalinas aos servidores da Prefeitura Municipal de Alvinópolis

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Valor estimado cesta	Quantidade estimada	Valor total estimado
110,00	640	70.400,00

Os recursos necessários à cobertura da criação da despesa referente distribuição de 640 cestas natalinas aos servidores Municipais da Prefeitura M. de Alvinópolis encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente.

Com base na estimativa acima, conclui-se que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização desta despesa.

A despesa projetada não comprometerá as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, não trazendo prejuízo ao equilíbrio das contas públicas, sendo necessário eventualmente ajuste em parte dos valores aplicados na natureza da despesa que constituem as despesas do Município, sem comprometer as metas estabelecidas.

Alvinópolis, 5 de novembro de 20255

JULIANE COTA FERREIRA:02611991618
Assinado de forma digital por JULIANE COTA FERREIRA:02611991618
Dados: 2025.11.05 15:16:08 -03'00'

Juliane Cota Ferreira

Secretária Mun. Finanças e Planejamento

FATIMA DA CONCEICAO ARAUJO COTA:80048080691
Assinado de forma digital por FATIMA DA CONCEICAO ARAUJO COTA:80048080691
Dados: 2025.11.05 15:04:06 -03'00'

Fátima Cota

Contadora - CRC/MG 06512403

Declaração de Compatibilidade da Despesa

(art. 16, II da LC 101/00)

Declaramos, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 5 de novembro de 2025.

JULIANE COTA FERREIRA:02611991618
Assinado de forma digital por JULIANE COTA FERREIRA:02611991618 Dados: 2025.11.05 15:16:51 -03'00'

Juliane Cota Ferreira

Sec. Mun. de Finanças e de Planejamento

FATIMA DA CONCEICAO ARAUJO COTA:80048080691
Assinado de forma digital por FATIMA DA CONCEICAO ARAUJO COTA:80048080691 Dados: 2025.11.05 15:05:51 -03'00'

Fátima Cota

Contadora

CRC/MG 06512403

LINDOURO MODESTO GOMES:12452319600
Assinado de forma digital por LINDOURO MODESTO GOMES:12452319600 Dados: 2025.11.05 14:45:09 -03'00'

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal